

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 113 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 150/2015, que trata da contratação de empresa especializada em serviços contínuos de coleta, guarda, armazenagem, transporte e movimentação de documentos do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a empregada pública Sra. Cinthia Taniguchi Monomi para atuar como fiscal do contrato com a empresa especializada em serviços contínuos de coleta, guarda, armazenagem, transporte e movimentação de documentos do Coren-MS, objeto do PAD supracitado.

**Art. 2º** A empregada pública designada no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento do contrato referente ao Processo Administrativo n. 150/2015, observando os cronogramas físico, financeiro e de desembolso.

**Art. 3º** Na ausência da empregada pública Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, a empregada pública Sra. Vidalvina Pereira Loureiro, atuará como fiscal do contrato supracitado.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas empregadas públicas, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 484/2016.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012